



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 007/83

Espécie do Expediente: "Dá denominação à uma via pública no Parque Residencial Itai, bairro Medianeira."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 02 / maio / 19 83

Protocolado sob N.º 1148/fls. 17

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 02.05.83 o presente projeto baixou à Comissão de Justiça e Redação R.

Em sessão ordinária de 17.05.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade R.

Em sessão ordinária de 23.05.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em segunda votação R.

PLE 007/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017509 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7EB474AB54C73C427F6EE5E3882908A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 059 / CH/GAB-83

GUAÍBA, 29 DE abril DE 19 83

Senhor Presidente

Revisando nossos arquivos, mais especificamente os que tratam das Leis Municipais, deparamos com uma situação motivo do atual projeto de Lei, a qual necessitamos reparar. Ocorre, senhor presidente, que em março de 1977 a Lei - nº 357, de 22 daquele mês denominou de Alvício Heller uma via pública no Parque Residencial Itaí, Bairro Medianeira, anteriormente conhecida como D-1. Em julho do mesmo ano, a lei nº 499 deu à mesma artéria a denominação de Zelma Antunes Pereira. Já em agosto de 1977, nova lei, levando o número 380, deu a denominação de Alvício Heller à mesma rua D-1.

Como V.Sa. pode verificar, três leis deram duas denominações diferentes à mesma rua. Porém, tudo não passou de um lapso, já que a última lei, de agosto de 77, sob o número 380, deveria ter denominado de Alvício Heller a via pública conhecida como B-1.

Nosso cadastro precisa estar em perfeitas condições de correção, a fim de podermos lançar os carnês de imposto, e as leis conflitantes devem ceder lugar a uma outra, correta. Portanto, encaminhamos agora o Projeto de Lei nº 007, que denomina de Alvício Heller a rua B-1, permanecendo a rua D-1 como Zelma Antunes Pereira, já que com essa artéria não existe nenhum problema dessa natureza.

Esperando contar com sua atenção, subscrevemo-nos atentamente.

DR. NELSON CORNETT
PREFEITO

Ilmo.Sr.

Ver. Neimar Duarte

MD. Presidente do Legislativo



PLE 007/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017509 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7EB474AB54C73C427F6EE5E3882908A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007/83

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA
NO PARQUE RESIDENCIAL ITAI, BAIRRO
MEDIANEIRA.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada "ALVÍCIO HELLER" a via pública denominada de B-1, localizada na Vila Nossa Senhora Medianeira - 2º distrito de Guaíba.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 007/83

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

FAVORAVEL

FAVORAVEL

Realmente, houve confusão na elaboração do projeto anterior, projeto atual de nº 007/83 este, porém, excepto o nome da devida lei pública objeto do mesmo que é Zelma Antunes Pereira e não "Zelma Antunes Pereira".

Ass. Zelma Antunes Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 380, DE 05 DE AGOSTO DE 1977.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 357
DE 22 DE MARÇO DE 1977.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de
Guaíba.

Passa a ter a seguinte redação, o artigo
1º da Lei nº 357, de 22 de março de 1977.

ART. 1º - É denominada "ALVÍCIO HELLER",
a via pública que tem a denominação de B-1, localizada na Vi-
la Nossa Senhora Medianeira - 2º Distrito de Guaíba.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 05 DE AGOSTO DE
1977.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. Luiz Carlos V. Prati
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 357, DE 22 DE MARÇO DE 1977.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALVÍCIO
HELLER" A UMA ARTÉRIA DO
BAIRRO MEDIANEIRA.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ALVÍCIO HELLER" a via pública que tem a denominação de D-1, localizada no Parque Residencial Itaí, Bairro Medianeira - 2º Distrito de Guaíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 22 de março de 1977.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DR. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal


NELSON CORNETET

Sec. do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 499, DE 2 DE JULHO DE 1979

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA NO
PARQUE RESIDENCIAL ITAÍ, BAIRRO ME-
DIANEIRA.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sa-
cieno e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - A atual rua D.1, localizada no Parque Re-
sidencial Itai, bairro Medianeira, passa a denominar-se rua "Zelma Ant-
nes Pereira.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.

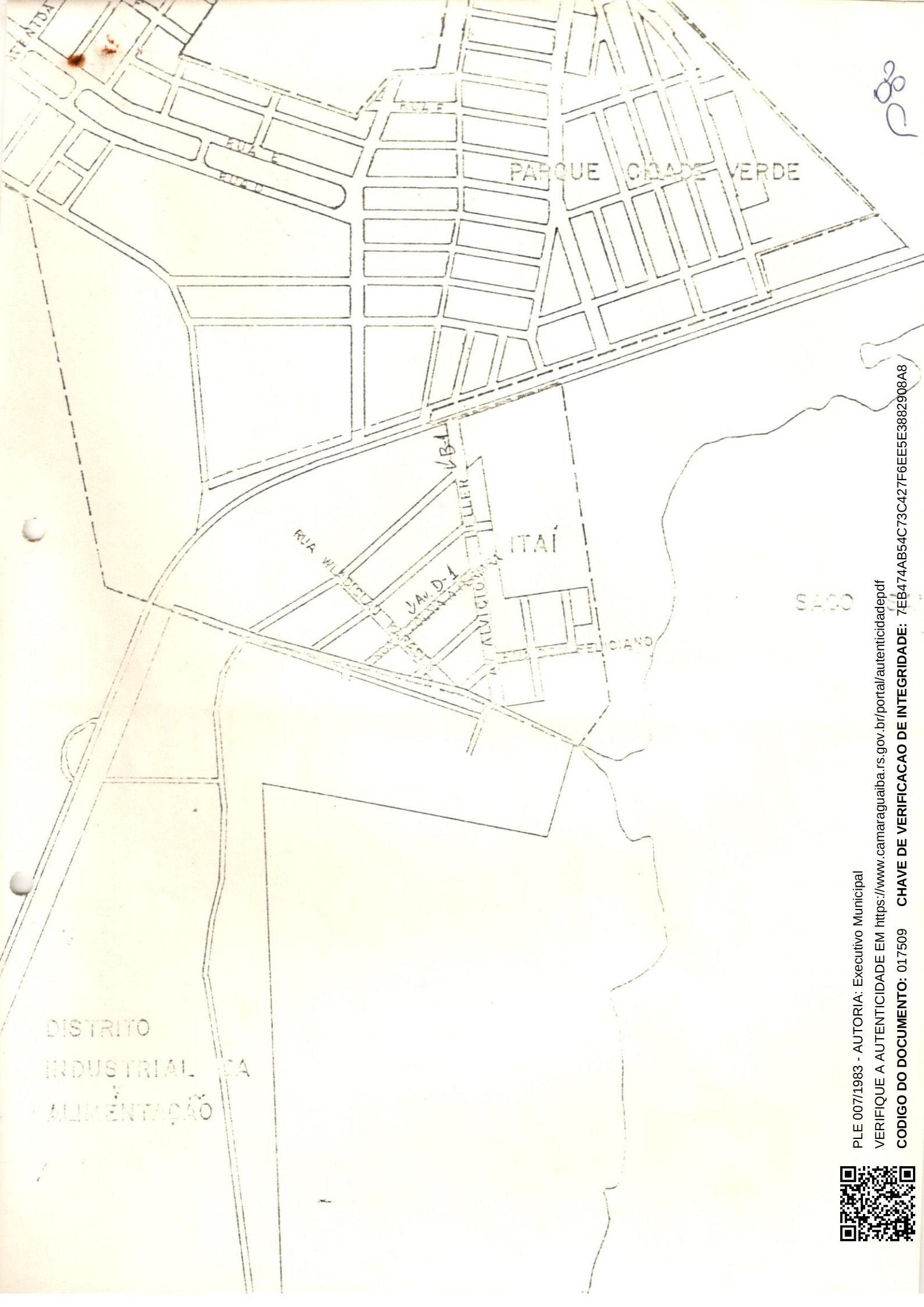
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 2 de julho de 1979.

Solon Tavares
DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Cornetet
DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO





88

PLE 007/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017509 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7EB474AB54C73C427F6EE5E3882908A8



059 83
24 05 1983.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, os Projetos-de-Lei n^os. 002 e 008/83, aprovados pela maioria; e os 007 e 009/83, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 23.05.83, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, aproveitamos para renovar nossos
testos de estima e consideração.

Cordialmente,


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA
NEIMAR SILVA DUARTE
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICIPIO.

